LEI Nº 840/96

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO INSTITUCIONAL PARA A PARÓQUIA RAINHA DA PAZ E SÃO VICENTE DE PAULO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a descaracterizar da qualidade de bem publico de uso comum do povo, tornando-o bem patrimonial, o imóvel caracterizado como Area Institucional nº 05, em formato triangular, situado na Rua J do Loteamento Vila da Conquista, medindo 50,00m (cinquenta metros) de frente, limitando-se com a Rua J; 27,00m (vinte e sete metros) do lado esquerdo, limitando-se com o Loteamento Antônio Brito e 37,00m (trinta e sete metros) do lado direito, limitando se, tambem, com o Loteamento Antônio Brito, totalizando 499,50m^2 (quatrocentos e noventa e nove metros virgula cinquenta centimetros quadrados).

Art.2º - Fica, também, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a área descrita no artigo anterior para a Paróquia Rainha da Paz e São Vicente de Paulo, a fim de que a mesma nela edifique um salão para reuniões e desenvolvimento de atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades ligadas ao trabalho de educação moral com crianças e adolescentes.

Art.3º - Na escritura publica de doação devera constar, obrigatoriamente, as clausulas restritivas de:

I - inalienabilidade do imóvel doado;

II - não utilizar o imóvel como garantia de obrigações de qualquer espécie;

III - impossibilidade de modificar a finalidade contida no artigo anterior desta lei;

IV - obrigatoriedade de iniciar e concluir a benfeitoria a ser edificada no imóvel no prazo de 2 anos contados da sanção desta lei.

Art.4° - O imóvel doado poderá ser revertido ao patrimonio do Municipio no estado em que se encontrar, caso o donatário descumpra qualquer das condições enumeradas no artigo anterior.

Art.5° - Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 08 de novembro de 1996.

José Fernandes Pedral Sampaio
Prefeito